RESOLUÇÃO CREMERS Nº 08/2002

Estabelece prazo para adaptação à Resolução CFM nº 1.636/2002

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a Resolução CFM 1.636/2002,

CONSIDERANDO que os médicos peritos credenciados dos DETRANS necessitam de um prazo razoável para a adaptação às novas normas estabelecidas,

CONSIDERANDO, finalmente o decidido em Sessão Plenária de 09 julho de 2002

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, para que os médicos peritos, credenciados aos DETRANs, se adaptem à Resolução CFM 1.636/2002.

Artigo 2º - A Resolução CFM nº 1.636/2002, decorridos o prazo de 90 (noventa) dias, passará a vigorar em sua plenitude.

Artigo3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de julho de 2002.

Dr. Marco Antônio Becker
Presidente

Dr. Cláudio Balduino Souto Franzen
Prmeiro-Secretário